



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 06/2025

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, denegando o registro da concessão da aposentadoria à segurada Claristela da Luz Santos, conforme conclusão apresentada no Processo nº 1112293 do TCEMG;

Considerando que a servidora tomou posse em cargo efetivo em 11 de abril de 2001, junto a Prefeitura Municipal de Diamantina, e que, deste modo, o seu ingresso em cargo efetivo se deu em data posterior à estabelecida pela EC 47/2005 resolve:

Art. 1º - CANCELAR a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, da Sra. **CLARISTELA DA LUZ SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 765.069.326-00, no cargo efetivo de Servente Escolar - SEDE, Nível 04, Padrão 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida nos termos da Portaria nº 18/2021, tendo vista o não preenchimento do requisito para se aposentar nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, em razão de seu ingresso em cargo efetivo ter se dado em data posterior à estabelecida pela referida EC, a partir de 22 de junho de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de janeiro de 2025.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV